

## JURISDIÇÃO E HERMENÊUTICA FILOSÓFICA: A EXPERIÊNCIA PORTUGUESA E OS ENUNCIADOS NORMATIVOS BRASILEIROS

### *JURISDICTION AND PHILOSOPHICAL HERMENEUTICS: THE PORTUGUESE EXPERIENCE AND BRAZILIAN NORMATIVE ENUNCIATES*

*Leonardo Longen do Nascimento<sup>1</sup>*  
*Orientador Prof. Dr. Feliciano Alcides Dias*

**RESUMO:** No Brasil, com o advento do CPC/15, atribuiu-se maior relevância e efeito vinculante aos precedentes judiciais, sendo objeto deste trabalho especificamente os enunciados normativos como os de súmulas vinculantes. Tal objeto remete aos assentos portugueses, pois consistem em abstrações derivadas de julgamentos, cuja inconstitucionalidade foi declarada pelo Tribunal Constitucional de Portugal já no ano de 1993. O problema de pesquisa apresentado pautou-se na seguinte abordagem: com base e referência na experiência portuguesa com o instituto dos assentos, o reconhecimento de enunciados normativos emitidos pelo Poder Judiciário conforme disposições do CPC/15, implica que estes constituam óbice à compreensão do direito sob a ótica da hermenêutica filosófica? Resolvendo tal questão, poder-se-á examinar a validade e legitimidade das críticas que se apresentam em face da teoria brasileira dos precedentes, pois partem da hermenêutica filosófica. Para a realização desta pesquisa foi utilizada a pesquisa bibliográfica e documental aliada ao “método” fenomenológico-hermenêutico. Ao longo do trabalho, foram avaliadas as características dos assentos portugueses e dos enunciados normativos brasileiros, aproximando-os com base na teoria dominante acerca dos precedentes no Brasil e identificando suas raízes filosóficas no realismo jurídico genovês. Este se pauta no ceticismo a respeito da existência de verdade em moral para tratar da decisão como um ato de vontade, pautado no subjetivismo do intérprete e na utilização da linguagem como mero instrumento. Por outro lado, apresentou-se uma leitura da hermenêutica filosófica que afirma o cognitivismo ético em detrimento do relativismo do realismo jurídico genovês, bem como a existência de verdade em moral que deve constrear toda interpretação, ao mesmo tempo que não admite respostas prontas em direito diante da historicidade humana. Assim, constatou-se que a existência de mais abstrações similares à lei, como os assentos e os enunciados normativos, não constituem óbice à realização do direito concebida a partir da hermenêutica filosófica, mas isso não afasta a importância das críticas da doutrina brasileira, pois recepcionar paradigmaticamente o giro ontológico-linguístico e assumir a existência de verdade em direito é uma questão de responsabilidade epistêmica e de resguardo da autonomia do direito exigida contemporaneamente pelo Estado Democrático de Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Jurisdição; Hermenêutica Filosófica; Experiência Portuguesa; Enunciados Normativos Brasileiros.

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da FURB.

**ABSTRACT:** In Brazil, with the Brazilian Code of Civil Procedure of 2015, it has been assigned greater relevance and a binding effect to judicial precedents, being the object of this research the normative statements such as “súmulas vinculantes”. These relate to the assentos institute for they consist in abstractions extracted from judgements, which have been declared unconstitutional by Portugal’s Constitutional Court in 1993 already. The research’s problem has been stated by the following approach: considering the portuguese experience with the assentos institute, do the abstractions of normative statements represent an obstacle to the comprehension of law under the optics of philosophical hermeneutics? Solving that question allows a proper exam about the validity and legitimacy of the critics presented against the brazilian precedent theory, because these have basis in philosophical hermeneutics. In order to conduct this research, it has been used bibliographic and documental research allied to a hermeneutical, phenomenological “method”. Throughout this work, it has been evaluated the characteristics of both portuguese assentos and brazilian normative statements, they have been brought together through brazilian dominant precedent theory, which philosophical roots lay in genoese legal realism. This is guided by skepticism about truth’s existence in moral issues and treats decisions as acts of will based on the interpreter’s subjectivism and on the use of language as mere instrument. On the other hand, it has been presented an impression of philosophical hermeneutics that affirms ethical cognitivism over genoese legal realism’s relativism, as well as the existence of truth in moral that must constrain every interpretation and, concurrently, doesn’t admit previously given answers about law considering human historicity. It has been stated that the existence of more abstractions similar to legal texts, as the assentos institute and normative statements, don’t represent an obstacle to law’s realization projected from philosophical hermeneutics, but it doesn’t mean that the brazilian critics are empty, because they paradigmatically receive the ontologic-linguistic turn and recognize the existence of truth in law is a matter of epistemic responsibility as well as of law’s autonomy guard, wich is demanded nowadays by the current Democratic State.

**KEYWORDS:** Jurisdiction; Philosophical Hermeneutics; Portuguese Experience; Brazilian Normative Enunciations.

Editor:  
Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editoras executivas:  
Clarice Aparecida Sopelsa Peter  
Layra Linda Rego Pena  
Cássia Katarine Sant'Anna da Silva  
Stéphanie Luíse Pagel Scharf Mette